



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 107/95

"DÁ DENOMINAÇÃO A GALPÃO MUNICIPAL "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Galpão localizado no pátio da Prefeitura Municipal, passa a denominar-se Joaquim Pires.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 02 de maio de 1995.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal